



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR**

**EDITAL Nº ____/2026 – PROEX/UNCISAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS
PROJETO DE EXTENSÃO GH EM AÇÃO – CICLO 2026**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Política Institucional de Extensão e com as normativas internas vigentes, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso de estudantes voluntários no Projeto de Extensão GH em Ação – Ciclo 2026, nos termos deste edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente processo seletivo fundamenta-se nas normas institucionais que regulamentam as atividades de extensão no âmbito da UNCISAL.

1.2 A participação no projeto caracteriza-se como atividade acadêmica de natureza extensionista, nos termos da legislação vigente.

2. DO OBJETO

2.1 Selecionar estudantes de graduação para atuação voluntária no Projeto de Extensão GH em Ação – Ciclo 2026.

2.2 O projeto tem como objetivo promover a ambientação acadêmica de estudantes ingressantes dos cursos na modalidade Educação a Distância (EAD), mediante ações formativas, informativas e de integração institucional.

2.3 O ciclo terá duração de 09 (nove) meses.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas imediatas.

3.2 Os candidatos classificados além do número de vagas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência do projeto, conforme necessidade institucional.

4. DOS REQUISITOS

Poderão participar estudantes que:

- I – Estejam regularmente matriculados em curso de graduação em instituição de ensino superior cancelados pelo MEC;
- II – Estejam cursando entre o 2º e o penúltimo semestre;
- III – Possuam disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas semanais;
- IV – Disponham de horário aos sábados (turno matutino) e/ou dias úteis para atividades síncronas e assíncronas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 28/02/2026 a 14/03/2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/vcnKXhtfkjjzxR4q6>

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Histórico acadêmico atualizado ou declaração de vínculo;
- c) Carta de intenção (até 02 laudas);
- d) Link do vídeo (até 05 minutos) com defesa da carta.

5.3 A ausência de qualquer documento implicará indeferimento da inscrição.

5.4 A homologação das inscrições será divulgada no site institucional.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora designada pela Coordenação do Projeto.

6.2 O processo será composto por três etapas:

- I – Análise documental (eliminatória);
- II – Avaliação da carta de intenção (eliminatória);
- III – Avaliação do vídeo (classificatória).

6.3 Dos Critérios de Avaliação

Cada candidato poderá obter até 10 (dez) pontos, distribuídos conforme:

- Criatividade – até 2,0 pontos
- Clareza e correção linguística – até 2,0 pontos
- Adequação do perfil ao projeto – até 2,0 pontos
- Uso pertinente de tecnologias digitais – até 2,0 pontos
- Potencial de contribuição à ambientação acadêmica – até 2,0 pontos

6.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete).

6.5 A classificação ocorrerá em ordem decrescente da média final.

6.6 Em caso de empate, observar-se-á:

I – Maior idade;

II – Maior tempo de curso.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação de cada resultado parcial.

7.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio eletrônico (rafael.barros@uncisal.edu.br).

7.3 A decisão da Comissão Avaliadora será definitiva.

8. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação é de caráter voluntário, não gerando vínculo empregatício, previdenciário ou estatutário.

8.2 Não haverá concessão de bolsa ou qualquer forma de remuneração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

O estudante selecionado deverá:

I – Cumprir carga mínima de 04 horas semanais;

II – Participar das capacitações;

III – Produzir relatórios parciais e final;

IV – Respeitar os princípios éticos e institucionais;

V – Representar o projeto quando designado.

9.2 O estudante que ultrapassar 25% (sessenta e cinco horas) de faltas da carga horária total prevista (260 horas) será desligado.

10. DO CERTIFICADO

10.1 Ao final do ciclo, será emitido certificado de até 260 (duzentas e sessenta) horas, condicionado:

I – Ao cumprimento da carga horária mínima;

II – À entrega de relatório final;

III – À avaliação satisfatória da coordenação.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins do processo seletivo e execução do projeto, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As atividades inicialmente previstas para sábado poderão ser remanejadas conforme necessidade do projeto.

12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela PROEX.

12.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

27 de fevereiro de 2026

Prof. Dr. RAFAEL ANDRÉ DE BARROS

Coordenador Geral do Projeto

Matrícula Uncisal: 3131-3

Anexo A – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	28/02/2026
Período de Inscrições	28/02/2026 a 14/03/2026
Homologação das Inscrições	16/03/2026
Período de Análise Documental e Avaliação (Carta e Vídeo)	17/03/2026 a 20/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	20/03/2026
Prazo para Interposição de Recurso	21/03/2026
Divulgação do Resultado Final	23/03/2026
Início das Atividades	A partir de 24/03/2026